

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1799/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 099/2021, juntada no Processo nº 150855/2020 do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA, Matrícula nº. 123873/1 - Cargo: Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, lotada na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o Nível 02, referente ao Ato Administrativo nº 1060/SAD/2008 DOE 24/06/2008. Onde se lê: 14/04/2008, leia-se: 29/04/2008. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o Nível 03, referente ao Ato Administrativo n.º 2834/SAD/2011 DOE 24/10/2011. Onde se lê: 14/04/2011, leia-se: 29/04/2011. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o Nível 04, referente ao Ato Administrativo n.º 1194/SAD/2014 DOE 23/04/2014. Onde se lê: 14/04/2014, leia-se: 29/04/2014. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o Nível 05, referente ao Ato Administrativo n.º 1089/SEGES/2017 DOE 31/05/2017. Onde se lê: 14/04/2017, leia-se: 29/04/2017. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Existirá restituição ao Erário Público.

Art. 5º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o Nível 06, com efeito financeiro a partir de 29/04/2020.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 10 de novembro de 2021.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 73afdc8d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar